



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência é a contratação anual de 03 licenças de uso de softwares (pacote Adobe Creative Cloud Todos os Apps Windows). Contratação anual de uma assinatura de serviço do software Trello e contratação anual de uma assinatura de serviço do software Flickr Pro.

2) DO QUANTITATIVO e PRECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação refere-se à aquisição de 06 licenças dos seguintes softwares:

Item	Quantidade	Descrição	Valor do Investimento
01	03	Licença Anual de uso de softwares (<i>pacote Adobe Creative Cloud Todos os Apps Windows</i>)	
02	01	Contratação Anual de assinatura de serviço do software Trello Premium	
03	01	Contratação Anual de assinatura de serviço do software Flickr Pro	

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Justificativa da Contratação da Licença do Software Adobe Creative: A aquisição de licenças de uso do pacote Adobe Creative Cloud Todos os Apps Windows torna-se imprescindível em virtude da utilização destes programas para a criação, alteração e adaptação de artes, peças gráficas e de audiovisual, como convites, cartazes, banners e artes digitais para sites, redes sociais,



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

anúncios em jornais, entre outros, que são produzidos pelo setor de Comunicação para campanhas e projetos de cunho institucional.

3.2. Justificativa da Contratação da Licença do Software Trello: O programa na versão gratuita já é utilizado pela equipe para o planejamento, organização e controle de toda a demanda de trabalho do setor, no entanto a versão premium disponibiliza um maior número de ferramentas e de execuções ilimitadas de automação de área de trabalho, além de um alto de nível de armazenamento.

3.3. Justificativa da Contratação da Licença do Software Flickr Pro: Programa necessário para a hospedagem e partilha de imagens como fotografias, desenhos e ilustrações, além de facilitar a organização de fotos e vídeos.

4) DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

4.1 ADOBE CREATIVE CLOUD

A Creative Cloud fornece o conjunto completo de aplicativos móveis e de desktop da Adobe, desde os essenciais, como o Photoshop, até as ferramentas inovadoras, como o Adobe XD.

Aplicativos e serviços do Adobe Creative Cloud:

Aplicativos: Mais de 20 aplicativos

Adobe Fonts

Possibilita acessar milhares de fontes diretamente nos aplicativos da Creative Cloud.

Bibliotecas

Permite salvar e compartilhar os ativos das bibliotecas nos aplicativos da Creative Cloud.

Adobe Portfolio

Criação e personalização de site de portfólio próprio

Armazenamento

1 TB de armazenamento na nuvem para compartilhamento.

Aplicativos de design:

- Adobe Photoshop

Design e composição de imagens com ferramentas de alto nível.



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

-Adobe Illustrator

Criação de gráficos e ilustrações vetoriais para impressão, Web, vídeo e dispositivos móveis.

-Adobe InDesign

Criação de layouts profissionais para publicações impressas e digitais.

-Acrobat Pro

Criação, proteção, assinatura, colaboração e impressão de documentos e formulários PDF.

-Adobe Dimension

Criação simples de imagens 3D fotorrealistas e de alta qualidade.

- Adobe InCopy

Capacitação de autores e designers para trabalho simultâneo no mesmo documento.

-Adobe Bridge

Navegação, organização e pesquisa de fotos e arquivos de design em um só lugar.

-Adobe Capture

Transformação das fotos em ativos prontos para produção.

Adobe Document Cloud

O Adobe Document Cloud é um serviço da Adobe que possibilita armazenar, revisar e compartilhar arquivos PDF entre vários dispositivos. É possível utilizar todas as ferramentas do Acrobat DC na nuvem e acessá-los em qualquer lugar. Além de permitir a integração do Adobe Sign – a solução de assinaturas eletrônicas na nuvem – e de aplicativos do Microsoft Office.

4.2 TRELLO PREMIUM:

- Ferramenta visual que possibilita o gerenciamento de qualquer tipo de projeto, fluxo de trabalho, controle e monitoramento de tarefas
- Visualizações: Cronogramas, tabelas, calendários e muito mais
- Campos personalizados, checklists avançados, controles de administrador
- Exportação de dados
- Armazenamento ilimitado (250 MB/arquivo)



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

- Quadros e automações ilimitados
- Suporte prioritário

4.3 FLICKR PRO:

- Flickr é um site da web de hospedagem e partilha de imagens como fotografias, desenhos e ilustrações, além de permitir novas maneiras de organizar fotos e vídeos.
- Estatísticas avançadas das fotos e vídeos
- Navegação sem anúncios no Flickr para o contratante e seus visitantes
- Uploads ilimitados e backup de fotos
- Suporte ao produto de primeira linha
- Configurações de privacidade detalhadas para cada foto
- Tratamento Pro com opções de exibição de fotos de 6k e uploads de vídeo de 10 minutos

5) DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, nos termos da legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

5.2. Ocorrendo a prorrogação, serão mantidas as condições do contrato inicial e observada a legislação em vigor.

6) DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida, durante a execução do contrato, a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, nos termos da legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Fornecer, sempre que necessário, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

7.2. A Contratada é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

7.3. A contratada deverá realizar a prestação do serviço de acordo com as exigências expressas neste termo de referência e minuta contratual.

7.4. Apresentar, sempre que solicitado, detalhamento dos serviços prestados.

7.5. Assumir de inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados em 48 (quarenta e oito) horas, através de um consultor designado para acompanhamento do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas.

8.2. Observar que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços ajustados.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

8.5. Solicitar à contratada, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados.



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

8.6. Relacionar-se com a contratada através de e-mails, ofícios e outros meios documentados.

8.7. Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste termo de referência, quando necessário.

8.8. Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

9) DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

As despesas de alimentação com a equipe técnica, e de transporte de materiais e equipamentos para a realização da instalação das licenças dos softwares adquiridas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

10) DOS IMPOSTOS

Haverá a incidência dos impostos cabíveis, no serviço contratado, conforme a legislação vigente, nos seguintes termos:

10.1 Pessoa física:

ISSQN: 3%

INSS : 11%

IRRF: A alíquota aplicada depende do valor do serviço.

10.2 Pessoa Jurídica: a tributação vem discriminada na nota fiscal e vai depender se a empresa é ME ou não. Podendo incidir o imposto de renda (IRRF) ou o ISSQN.



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

11) DO PAGAMENTO

A Câmara Municipal de Nova Lima realiza o pagamento após a execução do serviço objeto deste orçamento, da emissão de nota fiscal realizada pelo prestador de serviço contratado e da conferência da Superintendência de Comunicação.

12) DAS PENALIDADES

Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

13) DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Os prazos da contratação serão aqueles estabelecidos na Minuta do Contrato.

14. DO PREÇO ESTIMADO APURADO PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

14.1. O valor **MEDIANO GERAL** de referência para esta contratação é de **R\$ 19.126,65 (dezenove mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, sendo o valor mediano unitário de referência de:

1. R\$ 5.663,87 (cinco mil, seiscentos e sessenta e três e oitenta e sete centavos). (01 renovação)
2. R\$ 11.770,28 (onze mil, setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos). (02 licenças novas)
3. R\$ 977,50 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
4. R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

15.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os seguintes requisitos:

15.1.2. Habilitação Jurídica:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

15.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

16.2. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Nova Lima, junho de 2024.